

COMISSÃO DE APLICAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO SELETIVO DO PROJETO ESCOLA DO AGRONEGÓCIO DO SENAR SERGIPE

#### EDITAL Nº 001/2019

# PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO PROFISSIONALIZANTE ASSISTENTE AGROPECUÁRIO EM PECUÁRIA LEITEIRA

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural em Sergipe – SENAR/SE, no uso de suas atribuições legais e com o apoio da Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo do Projeto Escola do Agronegócio, torna público o presente Edital com as normas gerais do Processo para o ingresso no Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira, Turma 2019/1, com o objetivo de selecionar candidatos ao preenchimento de 30 vagas, para o polo de ensino em Nossa Senhora da Glória.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O presente Edital trata das normas gerais do processo de seleção para o ingresso de alunos em 2019/1, no Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira, realizado na forma subsequente e concomitante ao ensino médio, na modalidade presencial, com aulas às quartasfeiras, sextas-feiras e aos sábados.
- **1.2.** Esse processo será válido para ingresso de alunos no 1º ano letivo de 2019, do Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira, no limite de preenchimento das vagas ofertadas, para o polo de ensino, conforme descrito no **Anexo 1**.
- **1.3.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- **1.4.** É pré-condição para inscrição nesse processo e para matrícula no Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira, objeto do presente Edital, que o candidato tenha concluído o ensino médio ou esteja cursando o 3º ano do ensino médio.

#### 2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- **2.1.** O preenchimento das vagas do **Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira** para o 1º ano letivo de 2019 será realizado pela forma a seguir:
- 2.2. Pelos candidatos que apresentarem a documentação completa exigida no edital: a documentação a ser apresentada no ato da inscrição é o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, RG, CPF, comprovante de residência e foto 3x4.



#### 3. DO CURSO

- 3.1. O Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira possui carga horária total de 408 horas, distribuídas em dois núcleos para o desenvolvimento da habilitação profissional.
- **3.2.** As atividades educacionais são presenciais, com conteúdos teóricos e práticos, material impresso, atividades práticas realizadas em entidades parceiras, atividades complementares e dinâmicas de campo realizadas em propriedades rurais.
- **3.3.** As datas das aulas estarão descritas no calendário de atividades a ser informado no 1º encontro presencial do curso; no polo de ensino presencial, em que o estudante estiver regularmente matriculado.
- **3.4.** A participação nos encontros presenciais é obrigatória não sendo aceito pedido de dispensa.
- **3.5.** As atividades educacionais do ano letivo de 2019 estão previstas no calendário escolar, disponível no **Anexo 3**, e poderão ser alteradas a exclusivo critério do SENAR.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições para o presente processo seletivo serão GRATUITAS.
- 4.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas nos seguintes locais: Centro de Excelência Manoel Messias Feitosa e Colégio Estadual Cícero Bezerra, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, no período de 2 a 9 de abril, podendo este período ser prorrogado, a exclusivo critério do SENAR.
- **4.3.** O candidato que já tenha concluído o Ensino Médio deverá preencher o Formulário de Inscrição do SENAR e entregar as cópias dos seguintes documentos:
  - 4.3.1. RG;
  - 4.3.2. CPF:
  - 4.3.3. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:
  - **4.3.4.** HISTÓRICO ESCOLAR;
  - **4.3.5.** FOTO 3x4;
  - 4.3.6. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- **4.4.** O candidato que não concluiu o Ensino Médio deverá preencher o Formulário de Inscrição do SENAR e entregar as cópias dos seguintes documentos:
  - **4.4.1.** DECLARAÇÃO ESCOLAR INFORMANDO ESTAR CURSANDO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO:
  - **4.4.2**. HISTÓRICO ESCOLAR;
  - **4.4.3**. FOTO 3x4:
  - 4.4.4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
  - **4.4.5.** RG;



#### 4.4.6. CPF.

- **4.5.** É de total responsabilidade do candidato a entrega de documentos legíveis para o processo classificatório.
- **4.6.** O candidato que realizar a inscrição autoriza o SENAR a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do SENAR.
- **4.7.** É competência exclusiva de o candidato preencher corretamente os campos de informações do Formulário de Inscrição.
- **4.8.** A inscrição neste processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital.
- **4.9.** Caso não haja número suficiente de candidatos inscritos no processo seletivo, o SENAR resguarda-se o direito de não abrir o curso no polo de apoio presencial onde ocorrer à insuficiência de candidatos, devendo esta decisão ser comunicada aos candidatos aprovados para este polo.
- **4.10.** As vagas do Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira, ofertado pelo SENAR, são gratuitas.
- **4.11.** Somente poderão se inscrever para o presente processo seletivo, brasileiros natos ou naturalizados.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O procedimento de seleção consiste na análise do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente e dos documentos definidos para a comprovação das informações. O candidato declarado filho de produtor rural, familiar de produtor rural ou produtor rural terão prioridade no preenchimento das vagas, podendo comprovar, através das seguintes documentações, no momento da entrevista:
  - **5.1.1.** Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou
  - **5.1.2.** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR ou Declaração Anual do Produtor DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal NIRF; ou
  - **5.1.3.** Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance.
- **5.2.** Será desclassificado o candidato que anexar documentação incompleta, controversa ou ilegível no Formulário de Inscrição do Senar.
- **5.3.** A divulgação dos selecionados para a entrevista acontecerá no dia **12 de abril** e será disponibilizada na página: **www.senarsergipe.org.br**. Serão selecionados 60 candidatos inscritos que apresentarem os melhores índices de aproveitamento escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- **6.1.** Adotar-se-á como método de classificação a entrevista que será realizada com os 60 candidatos inscritos que apresentarem os melhores índices de aproveitamento escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- **6.2.** As entrevistas serão realizadas nos dias **15 e 16 de abril**. Todos os candidatos convocados para a entrevista estarão submetidos aos critérios abaixo:
  - **6.2.1.** A entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades do curso.
  - **6.2.2.** O candidato será entrevistado pela Coordenação do Curso;
  - **6.2.3.** A nota final da entrevista será a média aritmética da pontuação atribuída ao candidato por meio dos critérios estabelecidos em roteiro de entrevista.
- 6.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 17 de abril.
- 6.4. O candidato que n\u00e3o tiver de acordo com esse resultado e desejar interpor recurso, dever\u00e1 se deslocar at\u00e9 o local onde foi realizada a inscri\u00e7\u00e3o, no dia 18 de abril e preencher o formul\u00e1rio Interposi\u00e7\u00e3o de Recurso, explicitar o motivo, assinar e entregar ao respons\u00e1vel.
- **6.5.** A lista dos candidatos classificados será publicada no portal eletrônico do presente processo http://www.senarsergipe.org.br, no dia 23/04/2019.
- **6.6.** Caberá ao candidato acompanhar as divulgações deste processo seletivo no portal do SENAR/SE e nos respectivos veículos de comunicação nas redes sociais.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1.** Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, a vaga ficará com o candidato de maior idade.

#### 8. DAS MATRÍCULAS

- **8.1.** A matrícula é obrigatoriamente presencial.
- **8.2.** Os candidatos classificados farão suas matrículas no período compreendido entre os dias **24/04/2019** e **02/05/2019**, na secretaria do respectivo polo de ensino, conforme endereço constante no **Anexo 2** deste Edital.
- **8.3.** A matrícula poderá ser feita por intermédio de uma terceira pessoa, desde que apresente procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.
- **8.4.** No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:



- i. certificado de conclusão do Ensino Médio;
- ii. histórico escolar do Ensino Médio:
- iii. cédula de identidade. Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- iv. CPF do aluno; ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapubli ca.as
- v. p) da Receita Federal;
- vi. certidão de nascimento ou de casamento, legível;
- vii. uma foto recente, tamanho 3x4;
- viii. comprovante de endereço de residência.
- **8.5.** O candidato classificado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar todos os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.
- **8.6.** É obrigatória a frequência às aulas presenciais, às atividades práticas e às avaliações a todo aluno matriculado.

#### 9. DAS VAGAS REMANESCENTES

- **9.1.** Caracterizam-se como vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e/ou candidatos classificados em número inferior às vagas ofertadas neste edital e/ou a não efetivação da matrícula pelo candidato classificado no período estipulado.
- **9.2.** O preenchimento das vagas remanescentes destina-se aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação para as vagas prioritárias, seguida do público em geral.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As situações não previstas nos procedimentos de seleção e classificação serão analisadas pelas Administrações Regionais, órgãos de execução descentralizados das ações de formação profissional rural, em virtude da metodologia adotada para essas etapas.
- **10.2.** Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico **http://www.senarsergipe.org.br**, e nas Secretarias Escolares das unidades escolares parceiras.
- **10.3.** As aulas do Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira objeto deste processo seletivo terão início no dia **02/05/2019**.
- **10.4.** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.



COMISSÃO DE APLICAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO SELETIVO DO PROJETO ESCOLA DO AGRONEGÓCIO DO SENAR SERGIPE

## ANEXO 1 – Distribuição das vagas

A <u>INSCRIÇÃO</u> no Processo Seletivo do Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira do SENAR/SE deverá ser realizada para o polo de ensino discriminado na tabela a seguir.

Vagas Processo Seletivo 2019-1							
UF	UF POLO						
SE	SE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA						
	TOTAL DE VAGAS	30					



COMISSÃO DE APLICAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO SELETIVO DO PROJETO ESCOLA DO AGRONEGÓCIO DO SENAR SERGIPE

## ANEXO 2 – ENDEREÇO DOS POLOS DE ENSINO

As <u>MATRÍCULAS</u> e as <u>AULAS</u> presenciais do Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira do SENAR acontecerão no endereço do polo de ensino discriminado na tabela a seguir:

UF	Nome do Polo	Município	Endereço
SE	Nossa Senhora da Glória		Rua Osório Ferreira de Melo, 101, Bairro Brasília. Antigo prédio do <b>Colégio Charles</b> <b>Baudelaire</b>



COMISSÃO DE APLICAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO SELETIVO DO PROJETO ESCOLA DO AGRONEGÓCIO DO SENAR SERGIPE

#### **ANEXO 3 – CALENDÁRIO ESCOLAR 2019-1**

#### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR

**CALENDÁRIO ESCOLAR 2019-1** 

#### Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira

JANEIRO											
D	S	Т	ď	ď	S	S					
		1	2	3	4	5					
6	7	8	9	10	11	12					
13	14	15	16	17	18	19					
20	21	22	23	24	25	26					
27	28	29	30	31							

	FEVEREIRO										
D	S	Т	Q	Q	S	S					
					1	2					
3	4	5	6	7	8	9					
10	11	12	13	14	15	16					
17	18	19	20	21	22	23					
24	25	26	27	28							

MARÇO										
D	S	Т	σ	σ	S	S				
					1	2				
3	4	5	6	7	8	9				
10	11	12	13	14	15	16				
17	18	19	20	21	22	23				
24	25	26	27	28	29	30				
31										

1º Confraternização Universal

5	Carnavai	

ABRIL											
D	S	T	ď	ď	S	S					
	1	2	3	4	5	6					
7	8	9	10	11	12	13					
14	15	16	17	18	19	20					
21	22	23	24	25	26	27					
28	29	30									

MAIO										
D	S	Т	Q	Q	S	S				
			1	2	3	4				
5	6	7	8	9	10	11				
12	13	14	15	16	17	18				
19	20	21	22	23	24	25				
26	27	28	29	30	31					

JUNHO										
D	S	Т	Q	Q	S	S				
						1				
2	3	4	5	6	7	8				
9	10	11	12	13	14	15				
16	17	18	19	20	21	22				
23	24	25	26	27	28	29				
30										

19 Sexta-feira Santa

21 Páscoa

21 Tiradentes

1º Dia do Trabalho 2 Início do Curso Assistente Agropecuário

20 Corpus Christi

JULHO											
D	S	T	ď	ď	S	S					
	1	2	3	4	5	6					
7	8	9	10	11	12	13					
14	15	16	17	18	19	20					
21	22	23	24	25	26	27					
28	29	30	31								

AGOSTO										
D	S	Т	σ	Q	S	S				
				1	2	3				
4	5	6	7	8	9	10				
11	12	13	14	15	16	17				
18	19	20	21	22	23	24				
25	26	27	28	29	30	31				

SETEMBRO											
D	S	Т	σ	σ	S	S					
1	2	3	4	5	6	7					
8	9	10	11	12	13	14					
15	16	17	18	19	20	21					
22	23	24	25	26	27	28					
29	30										



OUTUBRO						
D	S	Т	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12	Nossa	Senhora	Aparecida

NOVEMBRO						
D	S	Т	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO						
D	S	Т	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

21 Encerramento do Curso 25 Natal

Legenda

FERIADO
AULA TEÓRICA NO POLO DE ENSINO
AULA PRÁTICA
RECESSO

<sup>2</sup> Finados 15 Proclamação da República



COMISSÃO DE APLICAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO SELETIVO DO PROJETO ESCOLA DO AGRONEGÓCIO DO SENAR SERGIPE

#### ANEXO 4 - CALENDÁRIO PROCESSO SELETIVO 2019-1

#### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR

## Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira

CALENDÁRIO				
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	2 A 9 DE ABRIL			
ANÁLISE DOCUMENTAL	10 E 11 DE ABRIL			
DIVULGAÇÃO SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA	12 DE ABRIL			
ENTREVISTAS	15 E 16 DE ABRIL			
RESULTADO PRELIMINAR	17 DE ABRIL			
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	18 DE ABRIL			
RESULTADO FINAL	23 DE ABRIL			
PERÍODO DE MATRÍCULAS	24/04 A 02/05/2019			